LEI Nº 837 de 21 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares, especial, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R$ 941.000,00 (Novecentos e quarenta e um mil reais), destinado abrir e suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 01 - Gabinete do Prefeito
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
01.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 02)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 2.000,00

Órgão 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Unidade 01 - Administração Geral
04.122.0006.2006 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 23)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 88.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 01 - Administração Geral
04.122.0006.2006 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 24)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 22.000,00

Órgão 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Unidade 01 - Administração Geral
04.122.0006.2006 - Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 32)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 40.000,00

Órgão 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Unidade 01 - Administração Geral
04.122.0006.2006 - Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 40)

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 20.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 - Creche
12.365.0008.2008 - Manutenção da Creche
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (ficha 49)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 210 - Ensino Infantil
Valor da Suplementação R$ 1000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 05 - Fundeb 60%
12.361.0013.2013 - Manutenção do Ensino Fund 60% - Fundamental (ficha 92)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convenios
Código de Aplicação - 261 - Fundeb 60%
Valor da Suplementação R$ 134.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 05 - Fundeb 60%
12.365.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fund 60% - Infantil - (ficha 97)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convenios
Código de Aplicação - 261 - Fundeb 60%
Valor da Suplementação R$ 107.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 05 - Fundeb 60%
12.366.0015.2015 - Manutenção do Fund 60% - Eja (ficha 101)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convenios
Código de Aplicação - 261 - Fundeb 60%
Valor da Suplementação R$ 500,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2016 - Manutenção do Ensino Fund 40% - Fundamental (ficha 106
)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convenios
Código de Aplicação - 262 - Fundeb 40%
Valor da Suplementação R$ 51.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2016 - Manutenção do Ensino Fund 40% - Fundamental (ficha 107
)
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convenios
Código de Aplicação - 262 - Fundeb 40%
Valor da Suplementação R$ 18,500,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2016 - Manutenção do Ensino Fund 40% - Fundamental (ficha 108
)
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convenios
Código de Aplicação - 262 - Fundeb 40%
Valor da Suplementação R$ 12.500,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2016 - Manutenção do Ensino Fund 40% - Fundamental (ficha 110
)
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convenios
Código de Aplicação - 262 - Fundeb 40%
Valor da Suplementação R$ 10.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2016 - Manutenção do Ensino Fund 40% - Fundamental (ficha 112
)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convenios
Código de Aplicação - 262 - Fundeb 40%
Valor da Suplementação R$ 10.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 171)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 310 - Geral
Valor da SuplementaçãoR$ 200.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Civil (Ficha 172)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 310 - Geral
Valor da Suplementação R$ 63.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (Ficha 173)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 310 - Geral
Valor da Suplementação R$ 74.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 03 - Média e Alta Complexidade
10.302.0029.2040 - Manutenção do Samu
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 193)
Fonte de Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação - 300 - (51)
Valor da Suplementação R$ 3.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 01 - Obras e Serviços Públicos
15.452.0032.2032 - Manutenção do Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 218)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 64.500,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 01 - Obras e Serviços Públicos
15.452.0032.2032 - Manutenção do Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 219)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 13.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 01 - Obras e Serviços Públicos
15.452.0032.2032 - Manutenção do Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (ficha 220)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 1.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 03 - Depto Munic. Agricultura Abast e Meio Ambiente
20.605.0035.2035 - Manutenção da Agricultura
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 250)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Suplementação R$ 6.000,00

Parágrafo Único -. Os valores do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 - Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (ficha 74)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 220 - Ensino Fundamental
Valor da Anulação R$ 400.000,00

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 - Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.1300 - Obrigações Patronais - (ficha 75)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 220 - Ensino Fundamental
Valor da Anulação R$ 200.000,00

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 - Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - (ficha 76)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 220 - Ensino Fundamental
Valor da Anulação R$ 141.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 05 - Fundeb 60%
12.365.0013.2013 - Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal (Ficha 94)
Fonte de Recurso - 02 - Transf. e Convênio Estadual
Código de Aplicação - 261 - Educação - Fundeb Magistério
Valor da Anulação R$ 80.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 05 - Fundeb 60%
12.365.0014.2014 - Manutenção do Fundeb 60% - Infantil
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal (Ficha 99)
Fonte de Recurso - 02 - Transf. e Convênio Estadual

Código de Aplicação - 261 - Educação - Fundeb Magistério
Valor da Anulação R$ 40.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 11 - Esporte e Lazer
27.812.0025.2025 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 156)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 110 - Geral
Valor da Anulação R$ 80.000,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil), destinado abrir e suplementar a dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob números:

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 - Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação - 007 - Quese
Valor da Suplementação R$ 75.000,00

Parágrafo Único -. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 09 - Merenda Escolar
12.306.0021.2.2021 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha - 134)
Fonte de Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação - 042 - Quese
Valor da AnulaçãoR$ 75.000,00

Art. 3°- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Municipio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.° 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n.°803 de 16 de janeiro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercicio de 2017 e a Lei n.° 804 de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao exercicio de 2017.

Art. 4° - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n°. 4320, de 17 de

março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicada, registrada e afixada no Paço
da Prefeitura Municipal na data supra.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E um DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração